

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 29/CR-ARC/2024
de 19 de abril

**QUE INTEGRA NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTORIDADE
REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL (ARC),
QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES**

Cidade da Praia, 19 de abril de 2024

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 29/CR-ARC/2024
de 19 de abril

ASSUNTO: Deliberação que integra no quadro de Pessoal da ARC, 4 (quatro) técnicos superiores

I – ENQUADRAMENTO

- 1- Em finais de 2018 foi realizada pela ARC a segunda vaga de concurso para recrutamento de novos técnicos superiores.
- 2- Findo o processo de concurso público, entre janeiro e fevereiro de 2019, foram firmados contratos individuais com dois (2) analistas de conteúdos de média, dois (2) juristas e um (1) informático.
- 3- Volvidos esses anos de colaboração via contrato a prazo, que, com as sucessivas renovações se tornaram em contrato por tempo indeterminado, e tendo todos desempenhos que satisfazem as exigências de um serviço especializado;
- 4- Visando assegurar a estabilidade laboral dos mesmos funcionários e havendo disponibilidade e cabimento orçamentais para o efeito;
- 5- Tendo presente a posição do Tribunal de Contas, segundo o qual, pela sua natureza, a ARC está isenta de visto prévio, “nos termos do n.º 2 do Artigo 82.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de junho, e pela Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro”.

II – DELIBERAÇÃO

Nestes termos, no uso das competências fixadas nas alíneas c) e e) do n.º 2 do Artigo

22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador delibera o seguinte:

1. **Dilma Andreia Vaz Cardoso**, licenciada em Ciências da Comunicação – variante Jornalismo, é nomeada, em definitivo, para o quadro de pessoal da ARC, como Técnico Superior Especialista, para exercer as funções de Analista de Conteúdos de Média, nos termos do disposto no Artigo 45.º, na alínea a) do Artigo 51.º, nos números 1, 2 e 5 do Artigo 52.º, na alínea a) do Artigo 56.º e no Artigo 57.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com as disposições dos artigos 6.º, 7.º, 17.º, 18.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro.
2. **Katy Sony Monteiro Fernandes**, mestre em Ciências Jurídicas e Empresariais, é nomeada, em definitivo, para o quadro de pessoal da ARC, como Técnico Superior Especialista, para exercer as funções de Jurista, nos termos do disposto no Artigo 45.º, na alínea a) do Artigo 51.º, nos números 1, 2 e 5 do Artigo 52.º, na alínea a) do Artigo 56.º e no Artigo 57.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com as disposições dos artigos 6.º, 7.º, 17.º, 18.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro.
3. **Jacqueline Carvalho Moreno**, mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação, é nomeada, em definitivo, para o quadro de pessoal da ARC, como Técnico Superior Especialista, para exercer as funções de Analista de Conteúdos de Média, nos termos do disposto no Artigo 45.º, na alínea a) do Artigo 51.º, nos números 1, 2 e 5 do Artigo 52.º, na alínea a) do Artigo 56.º e no Artigo 57.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com as disposições dos artigos 6.º, 7.º, 17.º, 18.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro.

4. **Ronilson Ramos Cardoso Varela**, licenciado em Engenharia de Sistemas Informáticos, é nomeado, em definitivo, para o quadro de pessoal da ARC, como Técnico Superior Especialista, para exercer as funções de Técnico Informático, nos termos do disposto no Artigo 45.º, na alínea a) do Artigo 51.º, nos números 1, 2 e 5 do Artigo 52.º, na alínea a) do Artigo 56.º e no Artigo 57.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com as disposições dos artigos 6.º, 7.º, 17.º, 18.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador presentes, na sua 9.ª reunião ordinária realizada a 19 de abril de 2024.

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação e produz efeitos imediatos.

Publique – se

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henrique Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos